



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Praça Central, s/n – Centro CEP: 65995-000 CNPJ 01.616.268/0001-15

EDITAL DISPENSA DE VALOR Nº 003/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, Inscrita no CNPJ Nº 01.616.268/0001-15, com sede à Rua Maranhão, s/n - Centro, Feira Nova do Maranhão-MA - CEP - 65.995-000, por intermédio do Setor de Licitações Públicas, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	PARA DA E DIA 01/03/2022, ÀS 11:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cplcmfn@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.transparencia.feiranovadomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce.

1.0 DO OBJETO:

Constitui objeto desta dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Locação mensal de 01 (um) veículo, sem motorista, sem limite de quilometragem, para o gabinete do presidente da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão -MA.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, para exercício de 2023.

01.031.0001.2001-0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica

ADM: 2023/2024

Legislativo Forte & Participativo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Praça Central, s/n – Centro CEP: 65995-000 CNPJ 01.616.268/0001-15

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

3.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cplcmfn@gmail.com/ou entregue pessoalmente na CPL preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 002/2023.

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.1.9. Atestado de Capacidade Técnica, com comprovação ou declaração de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo o(s) documento (s) conter o nome, o endereço e telefone da (s) entidade (s) atestadora (s).

ADM: 2023/2024

Legislativo Forte & Participativo

Praça Central, s/n, Centro-Feira Nova do Maranhão- MA-CEP: 65.995-000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Praça Central, s/n – Centro CEP: 65995-000 CNPJ 01.616.268/0001-15

OBS: As Empresas MEI, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.1.2. PROPOSTA DE PREÇO:

4.1.2.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.3.Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Feira Nova do Maranhão/MA, 23 de Fevereiro de 2023.

LEALDO COUTINHO DA SILVA
Presidente da Câmara

ADM: 2023/2024

Legislativo Forte & Participativo

Praça Central, s/n, Centro-Feira Nova do Maranhão- MA-CEP: 65.995-000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Praça Central, s/n – Centro CEP: 65995-000 CNPJ 01.616.268/0001-15

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Constitui objeto desta dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Locação mensal de 01 (um) veículo, sem motorista, sem limite de quilometragem, para o gabinete do presidente da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se primeiro em virtude da Câmara Municipal não ter veículo próprio. Posteriormente a necessidade do Poder Legislativo ter disponível um veículo para suprir as necessidades básicas do poder Legislativo, tais como: (Visitas no interior do município, Sessões Itinerantes, Viagens Oficiais, Banco, Receita Federal, e outros Órgãos etc.

ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

Por tratar-se uma de um valor abaixo do limite estabelecido pela Lei, adotamos a modalidade **DISPENSA DE VALOR**, que se torna mais aplicável ao presente caso, pelos requisitos necessários à contratação, **COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se, legalmente pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

5.1 A empresa contratada deverá apresentar todas as especificações técnicas necessárias para a execução das atividades inerentes ao objeto do presente procedimento.

5.2. Não responde solidariamente a Câmara Municipal por qualquer obrigação assumida pela contratada para a execução do contrato.

A Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA não se obrigam em contratar os serviços do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas, apenas se houver necessidade dos serviços por parte da mesma.

DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------	-------

ADM: 2023/2024

Legislativo Forte & Participativo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Praça Central, s/n – Centro CEP: 65995-000 CNPJ 01.616.268/0001-15

01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, SEM MOTORISTA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, MOTOR 1.4 OU MAIS DIREÇÃO HIDRÁULICA ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2013, AR CONDICIONADO, 05, PORTAS, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EM DIAS.	MES.	10	5.500,00	55.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 55.000,00

Os quantitativos dos serviços, são meramente estimativos e serão utilizados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, mediante Ordem de Serviços.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O objeto desta Dispensa deverá ser realizado pela contratada nos conforme Ordem de Serviços a ser emitida pela Câmara Municipal.

8.5 As entrega do veículo será realizada pela Contratada até 03(Três) Dias ao recebimento da Ordem de Serviços.

8.5.1 No recebimento e aceitação do objeto desta Dispensa será observado, no que couber, as disposições contidas **NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

8.6 Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

8.9 O recebimento definitivo somente será efetivado após verificação da qualidade e verificação do atendimento de todas as especificações da proposta de preços e demais exigências contratuais e consequente aceitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Compete à Contratante:

ADM: 2023/2024

Legislativo Forte & Participativo

Praça Central, s/n, Centro-Feira Nova do Maranhão- MA-CEP: 65.995-000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Praça Central, s/n – Centro CEP: 65995-000 CNPJ 01.616.268/0001-15

9.1.1. Assegurar o livre acesso dos prepostos da Contratada em todos os locais onde se fizerem necessários para a execução do objeto;

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado.

9.1.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

9.1.4. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

9.1.5. Outras obrigações constantes previstas na legislação vigente.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Comunicar a Secretaria da Câmara qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à contratante ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

10.3 Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

10.4 Aceitar, nos termos da Lei 14.133, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.5 São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

10.6 Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

10.7 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

10.8 Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

10.9 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Praça Central, s/n – Centro CEP: 65995-000 CNPJ 01.616.268/0001-15

execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.10 Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11 A contratada se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela contratante no que se refere ao atendimento do objeto.

10.12 A contratada ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

10.13 A contratada ficará sujeita às normas da Lei Federal 14.133/21.

10.14 A contratada ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Dispensa.

10.15 A contratada obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Dispensa e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda:

10.15.1. A contratada deverá:

10.15.1.1. Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

10.15.1.2. Submeter-se à fiscalização da contratante, através do setor competente que acompanhará a execução da entrega do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

10.15.1.3 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da contratante;

10.15.1.4 Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

10.15.1.5 Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

10.16 A contratada responderá por quaisquer danos causados à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

ADM: 2023/2024

Legislativo Forte & Participativo

Praça Central, s/n, Centro-Feira Nova do Maranhão- MA-CEP: 65.995-000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Praça Central, s/n – Centro CEP: 65995-000 CNPJ 01.616.268/0001-15

DO CONTRATO

11.1. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 14.133/21, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

12.2. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do vencedor;

12.3. O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do serviço;

12.4. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;

12.5. Caso o adjudicatário se recuse, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou caso não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os demais classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, bem como à habilitação, devendo este, da mesma forma, comprovar situação regular no ato da assinatura do contrato.

RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

12.1. O fiscal do contrato será o servidor, designado através de portaria, e será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

- a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados;
- b) Examinar o veículo fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade;
- c) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

12.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Praça Central, s/n – Centro CEP: 65995-000 CNPJ 01.616.268/0001-15

12.3 A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

12.4 Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula as disposições constantes no Art.75 da Lei 14.133/21.

DO PAGAMENTO

13.1 O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Legislação Vigente.

13.2 O pagamento será efetuado referente a Locação do veículo, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item anterior.

13.4. O pagamento será efetuado, após o recebimento e aceitação, mediante liberação dos documentos fiscais pela Secretaria interessada que administra o presente contrato, depois de efetuadas todas as conferências. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente.

13.5 É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação dos sansões previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

13.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

ADM: 2023/2024

Legislativo Forte & Participativo

Praça Central, s/n, Centro-Feira Nova do Maranhão- MA-CEP: 65.995-000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Praça Central, s/n – Centro CEP: 65995-000 CNPJ 01.616.268/0001-15

13.7. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

13.8. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ocorrendo descumprimento das obrigações do contrato por parte da contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

14.1.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a licitante vencedora concorrido diretamente;

14.1.2. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato atualizado, por atraso no início da execução do fornecimento do objeto, até o 30º (trigésimo) dia útil após a expedição da ordem de serviço, após o que, permanecendo tal situação, o contrato deverá ser rescindido e aplicadas as penalidades cabíveis;

14.1.3. multa de 3% (três por cento), calculada sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total do contrato, que enseje a sua rescisão;

14.1.4. multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor do contrato, quando a licitante vencedora prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

14.1.5. multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor do contrato, quando a licitante vencedora desatender as determinações emanadas da Contratante;

14.2. Além da advertência e multas aludidas no item anterior, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

14.2.1. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a contratada, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

14.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente à licitante vencedora com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações eventualmente cometidas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Praça Central, s/n – Centro CEP: 65995-000 CNPJ 01.616.268/0001-15

14.4. Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

14.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; conseqüentemente, a sua aplicação não exime a licitante vencedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

14.6. A não assinatura do Termo de Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pela contratante de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor total do contrato não assinado.

14.7. Todas as penalidades acima serão aplicadas pela Administração Pública, após apresentação de defesa prévia no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da notificação pela contratada.

14.8 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA e será descredenciado no cadastro de fornecedores do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

14.1. Cometer fraude fiscal;

14.2 Apresentar documento falso;

14.3 Fizer declaração falsa;

14.4 Comportar-se de modo inidôneo;

14.5 Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

14.6 Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

14.7 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

14.8 Não mantiver a proposta.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O objeto deste Termo poderá ser formalizado em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 23 de Fevereiro de 2023.

LEALDO COUTINHO DA SILVA
Presidente da Câmara

ADM: 2023/2024

Legislativo Forte & Participativo

Praça Central, s/n, Centro-Feira Nova do Maranhão- MA-CEP: 65.995-000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Praça Central, s/n – Centro CEP: 65995-000 CNPJ 01.616.268/0001-15

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE VALOR Nº 002/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) VEÍCULO, SEM MOTORISTA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA O GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO –MA.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, SEM MOTORISTA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, MOTOR 1.4 OU MAIS DIREÇÃO HIDRAÚLICA ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2013, AR CONDICIONADO, 05, PORTAS, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EM DIAS.	MES.	10		
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$	

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros,

correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/MA, _____ de _____ de 2023.

ADM: 2023/2024

Legislativo Forte & Participativo

Praça Central, s/n, Centro-Feira Nova do Maranhão- MA-CEP: 65.995-000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Praça Central, s/n – Centro CEP: 65995-000 CNPJ 01.616.268/0001-15

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do
CNPJ,
se houver